PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.501, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Programa Municipal de Apoio às Mulheres com Câncer de Mama, no âmbito do Município de Marabá, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Programa Municipal de Apoio às Mulheres com Câncer de Mama no Município de Marabá.

Art. 2° O Programa Municipal de Apoio às Mulheres com Câncer de Mama visa orientar, conscientizar e prestar assistência por meio de:

I - campanhas informativas e educativas com a realização de palestras sobre a importância do diagnóstico precoce, cuidados e formas de prevenção do câncer de mama;

II - consultas médicas e com outros profissionais de saúde, conforme necessidade;

III - suporte psicológico/emocional;

IV – (VETADO); e

V - exames preventivos e de rotina para acompanhamento.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marabá, em 24 de setembro de 2025.

Antônio Carlos Cunha Sá
Prefeito Municipal de Marabá